



483  
S

## CONTRATO Nº 335/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

483  
S



### PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 001/2024  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.012/2024



### OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes.



### VALOR CONTRATUAL

R\$ 2.443.999,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)



### VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 24 de Julho de 2024  
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



### DADOS DO CONTRATANTE

**Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04**  
Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão.  
José Ezequias dos Santos Holanda, CPF nº 364.686.063-49



### DADOS DO CONTRATADO

**METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 62.139.803/0001-89**  
RUA FRANCISCO ALVES, 237, VILA ROMANA, São Paulo, São Paulo  
contato@metalflexindustria.com.br, (11) 3181-2655,  
Ailton Rodrigo de Lima Siqueira, CPF nº 385.694.328-52



### FISCAL DO CONTRATO

Rodriandersan Silva Nascimento

### PREÂMBULO

Aos 24 de Julho de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



MSH  
MSH

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de Empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 2.443.999,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO**

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
	<p>CADEIRA PARA ESCRITÓRIO FIXA EM TELA COM BRAÇOS. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm, estruturado em compensado multilaminado anatômica de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de 2,20 mm e armação em aço tubular de seção circular com bitola externa de 25,40 mm e parede de 2,25 mm. Com 04 sapatas injetadas em termoplástico. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Tolerância nas medidas de +/- 5 %.</p> <p>Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que de</p>		Peça	40	R\$ 1.632,07	R\$ 65 282,80



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

485  
8  
8

CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar alto. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. MECANISMO: Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). BRAÇOS: Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo 30% da resina e apoio superior em PU de pele integral injetado ou termoplástico TPU ou ainda em termoplástico elastômero, com largura mínima de 80 mm e

CADEIRA GIRATORIA COM ENCOSTO EM TELA E APOIO DE CABEÇA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis, espaldar alto e apoio de cabeça. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria

Peça	60	R\$	R\$
		3.936,24	236.174,40

Peça	20	R\$	R\$
		4.161,61	83.232,20



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

486  
8  
487  
8

da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. APOIO DE CABEÇA: Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. MECANISMO: Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, construído em materiais de engenharia tais como aço com pintura eletrostática a pó e/ou alumínio injetado e/ou resina de engenharia de alta resistência, com tensão auto ajustável (do tipo peso-pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360s do assento à gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmen

CADEIRA GIRATÓRIA. Cadeira de escritório, giratória operacional, com braços reguláveis. ASSENTO E ENCOSTO: Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano cujas características dimensionais do assento são: largura do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento de 460 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Espessura média predominante da espuma de 35 mm. Suporte em formato de "U" ligado ao mecanismo, que age como suporte do encosto. Encosto formado por quadro de termoplástico de alto desempenho, revestido em tela flexível vazada, disponível nas cores preta, grafite ou cinza, que permite a perspiração, possui suporte integrado para almofada de apoio lombar regulável em altura com curso de 50 mm, de toque macio e excelente conforto. Extensão vertical do encosto de 460 mm e largura de 490 mm. ESTRUTURA: Mecanismo do tipo sincronizado, auto ajustável e base giratória arcada de cinco hastes em material injetado a base de nylon com fibra de vidro, apresentando diâmetro externo total de 690 mm e formato piramidal, com altura da superfície superior na região do cônico central de alojamento do pistão em relação ao plano obtido a partir da superfície interior das patas de, 90 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso de ajuste vertical de 120 mm e, para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de duplo giro, tipo "W". BRAÇOS: Braços integrados ao suporte em "U", com alma para o

Peça	6	R\$	R\$
		3.253,55	19 521,30



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

487  
 488

corpo estrutural do braço com reforço em aço e corpo e apoio totalmente injetados em polipropileno, com dimensões

**POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO PARA OBESO.** Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gas. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o encosto e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturas em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampo da prancheta em chapa de aço cortada a laser, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no

-	Peça	3	R\$ 6.035,24	R\$ 18.105,72
---	------	---	--------------	---------------

**POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO.** Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Fechamento das estruturas metálicas centrais e laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso. Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do "efeito tesoura" ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e

-	Peça	100	R\$ 3.034,34	R\$ 303.434,00
---	------	-----	--------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

MSB  
S  
MSB  
S

membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Braço e prancheta: Apoia braço injetado em PU integrado à estrutura metálica central e lateral dotado de mecanismo de escamoteamento do apoio de braço, no sentido transversal, para acomodar o conjunto de prancheta dentro da lateral quando em não uso. Tampa da prancheta em chapa de aço cortada a laser o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano. Tolerância

LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno mado ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 10031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo,

Peça	8	R\$	R\$
		4.966,24	39.729,92



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

MS9  
8  
L  
S

medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da lon

LONGARINA DE 06 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão a viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a 1

LONGARINA DE 04 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar

-	Peça	8	R\$	R\$
			3.890,28	31 122,24

-	Peça	8	R\$	R\$
			2.646,24	21 169,92



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

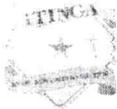
290  
8  
10/11/18

do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a 1

LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Encosto baixo. Encostos estruturados em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Largura útil mínima de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm. Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012, no mínimo. Viga de sustentação dos

10

-	Peça	50	R\$	R\$
			3.562,95	178.147,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

194  
&  
214  
&  
8

assentos : Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada a partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 520 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda

LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS. Assentos e encostos injetados em termoplástico PP injetado em alta pressão e pigmentados com orifícios. Dimensões mínimas do assento de 450 mm de largura útil da superfície x 390 mm de profundidade da superfície. Dimensionais mínimos do encosto de 450 mm de largura total e 300 mm de largura total mínima do encosto, altura da borda superior do encosto mínima de 360 mm, com raio de curvatura adequado para acomodação da região lombar do usuário. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão como dispositivos de Exação permanentes na estrutura. Suportes paralelos do encosto manufaturados em aço carbono tubular, viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldadas. Bases da longarina em formato de "T" invertido encaixada sob pressão a viga horizontal (cone Morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR 16031. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a 1

11

-	Peça	50	R\$ 1.994,24	R\$ 99 712,00
---	------	----	-----------------	------------------

CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ESPALDAR ALTO E APOIO DE CABEÇA. Assento estruturado em chassi plástico flexível injetado

11

-	Peça	20	R\$ 3.704,95	R\$ 74 099,00
---	------	----	-----------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

492  
S  
493  
S

em alta pressão, espuma flexível de poliuretano, ligado a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento acionado por botão. Largura mínima do assento de 490 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 430 mm. Encosto no conceito fraque, quando no ponto inicial, a linha inferior do encosto passa da linha do assento, estruturado em termoplástico polipropileno ou poliamida injetados em alta pressão, com acabamento da superfície em material elástico (tela) sem utilização de espuma e similares. Possui uma contra capa injetada em termoplástico na porção inferior do espaldar que protege o encosto. Espaldar com ajuste de altura com no mínimo, 10 pontos. Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça de no mínimo 560 mm, largura medida na abrangência do apoio lombar de no mínimo 430 mm. Apoio de cabeça estruturado em termoplástico e revestimento em tela flexível, com dimensões mínimas de 260 mm de largura e 110 mm de extensão vertical. Com no mínimo, ajustes em altura, e angular. Mecanismo de reclinção do assento e do encosto do tipo sincronizado, com tensão auto ajustável (do tipo peso pessoa), com no mínimo 03 pontos de parada e equipado com sistema anti-impacto (sistema de segurança que impede o choque o encosto contra as costas do usuário). Duas alavancas, sendo uma para liberação ou trava do sistema de reclinção e outra para acionamento da coluna da cadeira (pistão). Apoia braços com regulagem de altura, profundidade e largura, com estrutura vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, com largura mínima de 80 mm e comprimento mínimo de 230 mm, com múltiplos pontos de parada para o ajuste de altura (acionado por botão), além de ajustes de largura e profundidade do apoio. Carenagem do braço injetada em CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL ESTOFADA. Espaldar médio. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, com contra capa do encosto injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo

13

-	Peça	40	R\$ 1.635,45	R\$ 65 418,00
---	------	----	-----------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

493  
S  
S  
S

contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem injetada em polipropileno. Apoia braços injetados em polipropileno de alta resistência, com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura

**BANQUETA FIXA.** Alta de uso múltiplo, sem braço. Altura do assento em relação ao piso de entre 700 e 800 mm. Altura total no mínimo de 850 mm. Largura e profundidade/comprimento total entre 380 e 500 mm. Banqueta alta com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno. Estrutura e apoio de pé da banqueta em formato trapezoidal, manufaturada em aço trefilado cilíndrico maciço, de Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo AA, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha de maneira que a fixação pelos parafusos não danifique a área nobre do assento, diâmetro externo mínimo de 11,00 mm, sapatas injetadas em termoplástico translúcido. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

**CADEIRA FIXA ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS.** Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. Largura mínima do assento de 450mm e

14

-	Peça	4	R\$ 656,06	R\$ 2.624,24
---	------	---	------------	--------------

15

-	Peça	100	R\$ 1.036,07	R\$ 103.607,00
---	------	-----	--------------	----------------



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

494  
 S  
 S

profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Fixação dos elementos ao chassi de assento e encosto através de parafusos e porcas garras de aço zincado. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 16 x 30 x 1,50 mm, com acabamento plástico sanfonado e fixação direto no flange. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm, com no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico. Tolerância nas medidas de +/- 5%. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de Conformidade emitido por OCP acreditado pelo Inmetro em sistema 5 para ABNT NBR13962. • Certificado de Rotulagem Ecológica do produto conforme Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo Inmetro. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a ferrugem e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laud

CADEIRA. FIXA EMPILHÁVEL. Assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir rebaixo ou rebaixos. Dimensões mínimas de cada assento de 450 largura da superfície x 390 profundidade da superfície x 25 espessura total do plástico (altura total). Dimensional mínimas de cada encosto de 460 largura x 300 extensão vertical total x extensão vertical na região do apoio lombar 230 x 20 mm espessura mínima total (altura total). O assento é fixado à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo AA; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nas canaletas de alojamento das hastes do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetadas em termoplástico. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste.

16

-	Peça	100	R\$ 422,22	R\$ 42 222,00
---	------	-----	------------	---------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

495  
S  
10/6  
S

Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos assentos: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame

CADEIRA GIRATÓRIA. Encosto totalmente injetado em polipropileno com respiradores (orifícios) que permitem a perspiração. Extensão vertical mínima do encosto no seu eixo de simetria de 450 mm e largura mínima no apoio lombar de 430 mm. Assento estofado com Espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 30 mm. estruturado em chassi plástico flexível injetado em alta pressão ligado por sistema de encaixe e parafusos a uma contra capa externa integrada ao sistema de ajuste da profundidade útil do assento por meio de acionamento de botão e mola de retorno automático. Este conjunto estrutural recebe uma peça injetada (moldada) de espuma flexível de poliuretano. Dimensões mínimas do assento: largura mínima do assento de 480 mm e profundidade da superfície do assento mínima de 450 mm, ambas as medidas tiradas do eixo de simetria da peça, respectivamente nos sentidos transversal e longitudinal. Suporte de encosto e braços em formato de "U" ligado ao mecanismo operacional da cadeira, injetado em polipropileno copolímero. Apoia braços e corpo totalmente injetados em polipropileno com alma interna de aço, em formato parecido a "T" ou similar, com apoio superior em PP ou poliuretano ou ainda em TPU ou termoplastico elastômero, largura mínima de 50 mm para a parte útil do apoio braço. Mecanismo do tipo sincronizado com dispositivo de ajuste de tensão, possibilita movimento de reclinção para assento e encosto com sistema de travamento, com manipulo/alavanca com terminal injetado em PP para ajustes do mecanismo. Base giratória arcada de cinco hastes injetada em nylon com fibra de vidro de formato piramidal com diâmetro externo mínimo total de 690 mm. Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com curso mínimo de ajuste vertical de 100 mm e acabamento da coluna cilíndrica conificada de alojamento do pistão em pintura eletrostática. Rodízio de duplo giro com duplas rodas com diâmetro mínimo de 48 mm para a roda e pino de aço com diâmetro

17

-	Peça	4	R\$ 2.936,76	R\$ 11 747,04
---	------	---	-----------------	------------------

18

CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Tipo caixa. Espaldar de encosto médio em tela flexível à base

-	Peça	6	R\$ 1.884,32	R\$ 11 305,92
---	------	---	-----------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

496  
S  
497  
S

de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 460 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 470 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Suporte do encosto em peça em lâmina de aço com espessura mínima de 6,35 mm, vincos de reforço estrutural e largura mínima predominante de 50 mm, com carenagem plástica injetada em polipropileno. Mecanismo: operacional com ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto de maneira independente entre si. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônica ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino das sapatas em uso de solda ou buchas plásticas. Sapatas fixas injetadas em polipropileno. Suporte para apoio de pés do tipo "aro", circular, manufaturado em polipropileno injetado com possibilidade de a

CADEIRA EM TELA GIRATÓRIA COM APOIO DE CABEÇA. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento

19

	Peça	20	R\$ 2.559,28	R\$ 51 185,60
-				



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

497  
S  
498  
S

injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória de cinco hastes injetada em poliamida (nylon com fibra de vidro), de formato piramidal. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os me

CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Espaldar de encosto médio em tela flexível a base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical de 470 mm e largura de 430 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem injetada em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 460 mm e profundidade de superfície de 460 mm. estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoias, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo do tipo de inclinação do encosto com contato permanente/livre flutuação com travamento em qualquer ponto ao longo da faixa de inclinação que é de 25 graus, além de permitir ajuste de altura do encosto de maneira automática (sem uso de botões, manípulos ou similares), à partir de cremalheira interna com curso de 70 mm e 9 pontos de parada. Coluna à gás com curso nominal de 115 mm. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso

20

Peça	60	R\$	R\$
		1.786,44	107.186,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

498  
8  
499  
8  
55

mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. Apoia Braços com regulagem

CADEIRA GIRATÓRIA EM TELA ENCOSTO ALTO COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Espaldar de encosto alto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástica, com extensão vertical é de 570 mm e largura útil de 460 mm. Encosto Interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,35 mm e vincos de reforço com acabamento pintura eletrostática e carenagem metálica em PP. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manipuladores de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento com dimensões mínimas de Largura do assento de 490 mm e profundidade de superfície de 480 mm, estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima predominante de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contracapa para o assento injetada em polipropileno. Braços com corpo injetado em resina de engenharia com fibra de vidro, carenagem injetada em PP bem como os apoios, com dimensões mínimas de 50 mm de largura por 240 mm de comprimento. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Base giratória em aço tubular com parede de 1,50 mm soldadas ao cônico central e capa injetada em PP de cor preta para acabamento e proteção da porção superior das patas e cônico. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro, diâmetro das rodas de 50 mm rodas em nylon com pistas em PU. O apoia braço deve ser injetado em PU ou em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura útil e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços aciona

21

-	Peça	20	R\$ 2.771,44	R\$ 45 428,80
---	------	----	-----------------	------------------

CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS REGULÁVEIS. Assento e encosto estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 30 mm. Acabamento com capa. Largura do encosto mínima de 400mm e extensão vertical mínima de 350 mm, com capa. largura mínima do assento de 450mm e profundidade de superfície mínima do assento de 410 mm. Mecanismo do tipo contato permanente, acionado através de duas alavancas para ajuste de altura do encosto, inclinação do encosto através de cremalheira interna com no mínimo 7 pontos de parada e 70 mm, e

22

-	Peça	100	R\$ 1.495,44	R\$ 149.544,00
---	------	-----	-----------------	-------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

499  
8  
500  
9

altura do assento através do acionamento do pistão a gás. Coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento a gás, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada de telescópio para acabamento e proteção da coluna de 03 estágios injetado em termoplástico. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção retangular ou semi oblonga ou quadrada ou similar, sendo a altura mínima da viga de 35 mm e soldadas por meio de MIG ou eletrofundição a anéis centrais de estabilização e conificação da coluna e das patas. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das patas da base. Rodízios: de duplo giro do tipo "H" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas. Braços reguláveis com corpo em chapa de aço com largura mínima de 50 mm, vincada e com espessura de chapa mínima de 4,5 mm. Ajuste com curso mínimo de 60 mm e, em no mínimo, 6 pontos. Largura útil mínima do apoio braço de 70 mm e comprimento útil de no mínimo 240 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustent

Valor Total do Lote

R\$ 1.760.000,00

		Lote 05				
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SUPORTE DE PASTA SUSPensa PARA ARMÁRIOS. DIMENSÕES GERAIS: 760 X 120 X 415 mm (L X P X A). MATERIAL: Confeccionado em chapa de aço dobrada, com corrediças telescópicas de microesfera com 03 estágios, ficadas a estrutura do suporte por rebites de pressão de alumínio, sua fixação deverá ser para os armários com 800 mm de largura. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos	-	Peça	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
2	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. Com 3 (Três) prateleiras internas. Dimensões: 1700 x 900 x 400 mm (A X L X P). Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura,	-	Peça	20	R\$ 2.950,00	R\$ 59.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

500  
8  
500  
8

portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Divisão vertical interna dobrada em perfil "U" de 30 mm inteira entre as portas dividindo o armário em 2 partes individuais; 2 (duas) Portas de abrir independentes, com 3 (três) dobradiças externas, em cada porta; Reforço omega em cada porta, fixados na porta através de solda a ponto; Fechadura Yale com 4 pinos de segredo, embutida em maçaneta tipo "T" cromada, com lingueta de aço dobrada para fechamento na prateleira fixa soldada na parte interna do armário travando individualmente cada uma das duas portas. Cada lateral do armário, na parte interna, contém duas cremalheiras retas verticais paralelas fixadas através de solda a ponto; 3 (três) prateleiras em aço chapa 22 (0,75 mm). Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR. Com 4 (quatro) prateleiras internas. Dimensões: 1970 X 900 X 400 mm (A X L A P). Confeccionado todo em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. 2 (duas) Portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta; Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Estrutura, portas, corpo chapa 22 (0,75 mm). Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de Cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Composto de 4 (quatro) prateleiras em MDP de 18 mm com fita de borda de 2 mm, removíveis. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo

3

-	Peça	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70 000,00
---	------	----	-----------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

502  
504

que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

ARQUIVO EM AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS. Dimensões: 1335 x 470 x 600 mm Medidas internas nas gavetas: 280 X 390 X 590 mm (A X L X P). Todo o arquivo em aço com caixa externa não desmontável e gavetas embutidas em todo perímetro. Corpo, gavetas e tampo chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010. Gavetas com suporte para pastas suspensa em forma de "U" soldado na parte frontal e posterior de cada lateral para receber o encaixe das pastas suspensa. Carrinhos telescópicos progressivos dotados de 8 rodízios de aço com 1" zincados. Fechadura cromada tipo Yale com 4 pinos de segurança e 2 chaves. Sapatas de polipropileno em forma de "L" com regulagem de altura através de pino com rosca metálica de 'A encaixadas nos 4 cantos do armário para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto da chapa com o piso. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

4

-	Peça	20	R\$ 2.871,58	R\$ 57 431,60
---	------	----	--------------	---------------

BANCO DE VESTIÁRIO COM CABIDEIRO. Dimensão 1000x1900x300 mm(lxaxp).A estrutura do banco composta por tubo metalon quadrado medindo 40 mm x 40 mm x 1,20mm de espessura com tratamento de superfície. O bancos devem possuir revestimento em madeira certificada FSC, tipo deck de 10 cm x 2 cm, com acabamento de 02 demãos de stain plus - sparlack. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um

5

-	Peça	4	R\$ 1.191,54	R\$ 4.766,16
---	------	---	--------------	--------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

502  
B  
502  
B

(10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

CARRINHO DE LIVRO PARA BIBLIOTECA. Dimensionais: 580 mm x 1260 mm x 750 mm. ( L X A X P) Com 02 laterais em madeira MDP, de 18mm, com fita de borda de 2 mm. 02 braços laterais, confeccionados em tubo circular em aço carbono de 1 1/4" de diâmetro e espessura de 1,50 mm, com dobras arredondadas, fixados nas laterais de madeira, através de 4 parafusos de cada lado, posicionando as laterais e as prateleiras em uma inclinação de 115°. 04 rodízios giratórios com capacidade de carga de 85kg cada, produzido em nylon 6 injetado, fixados por rosca na base dos braços 03 prateleiras confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura de 0,90 mm, tendo profundidade de 330mm e largura de 420 mm, 01 reforço externo soldado na prateleira em chapa de aço de 0,90 mm com abas, altura 200mm e largura 100mm, fixadas às laterais de madeira através de 2 parafusos 3/8" de cada lado. Sistema interno de rosca metálica embutida. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis:\* Certificado de cadeia de custódia com escopo para mobiliário/armários.

• Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado no INMETRO de acordo com a tabela 1 e 2 das normas 14810- 2. • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da QCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

ESTANTE BIBLIOTECA SIMPLES FACE DE AÇO PARA LIVROS. Dimensões: 2.000 mm x 950 mm x 325 mm (A X L X P). Composta por 04 prateleiras reguláveis e 01 prateleira fixa, encaixadas nas colunas formando 04 vãos com alturas ajustáveis e uma prateleira formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 04 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010, com tratamento de superfície, pintados com tinta a pó híbrida, com carga eletrostática, curada em estufa de 200°C, proporcionando perfeita aderência da tinta na chapa. Coluna em forma de

6

- Peça 4 R\$ 2.172,03 R\$ 8.688,12

7

- Peça 20 R\$ 3.511,05 R\$ 70.221,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

503  
\$  
~~504~~  
\$

"C", medindo 27 x 77 mm, com pés medindo 325x28x75 mm, sendo ambos em chapa chapa 14 (1,90 mm), conjunto medido: 1995 mm de altura x 28 mm de largura x 325 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão para regulagem das prateleiras Prateleiras em chapa de aço 22 (0,75mm), medindo 919 mm de largura x 250mm profundidade x 29 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, a prateleira base fixa parafusada nas laterais, nas laterais das bandejas reguláveis deverá possuir apoio em formato de L, com 3 garras para fixação na coluna, em chapa 1,9 mm. Medindo 144 x 265,5 mm, sendo garras com 17,5 mm, e com aba de apoio para a bandeja com 20 mm. Suporte para a bandeja fixa, que deverá ser soldado a coluna e ao pé, medindo 144 x 248 mm, com aba para apoio de bandeja de 20 mm Reforço intermediário em formato "X" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.268 mm de comprimento x 30 mm.largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos rosca máquina, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; Travamento superior em formato de "U" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 965 mm de largura x 80 mm altura x 81 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de rosca máquina

ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. Composta de 6 prateleiras reguláveis. Dimensões: 2.000 mm x 920mm x 300 mm (A X L X P) Com 4 (quatro) colunas em perfil "L" em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. Com 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, la dobra com 30 mm; 2a dobra com 10 mm; 3a dobra com 10 mm, medindo: 920 x 300 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço omega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento. Com 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis:

- Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM

Peça	50	R\$	R\$
		1.123,92	56.196,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

504  
8  
505  
8

D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

9 ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL. Composta de 6 prateleiras reguláveis. Dimensões: 2.000 mm x 920mm x 420 mm (A X L X P) Composto de 4 (quatro) colunas em perfil "L" medindo: 2.000 mm x 30 mm x 30 mm em chapa 16 (1,50 mm) com furação oblonga e oblíqua de 11x8 mm nas duas abas, alinhadas no sentido vertical e espaçadas a cada 50 mm proporcionando melhor encaixe dos parafusos na montagem das prateleiras de maneira que o uso da estante faça pressão de cima para baixo dando a mesma maior estabilidade. 6 (seis) prateleiras reforçadas com dobras triplas, frontal e posterior, la dobra com 30 mm; 2a dobra com 10 mm; 3a dobra com 10 mm, medindo: 920 x 420 x 30 mm, confeccionadas em chapa 22 (0,75 mm) com 1 (um) reforço ômega com 30 mm de largura mais abas de 10 mm chapa 22 (0,75 mm) soldado na parte inferior; 4 (quatro) "X" laterais e um par de "X" de fundo para travamento; 4 sapatas de polipropileno em forma de "L" para corrigir pequenos desníveis e evitar o contato direto das colunas com o piso; 48 (quarenta e oito) parafusos sextavados e 48 (quarenta e oito) porcas. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

Peça	50	R\$	R\$
		1.199,05	59 952,50

10 ESTANTE PARA BIBLIOTECA. Composta por 10 prateleiras reguláveis, tipo dupla para livros Dimensões: 2000 x 1000 x 630 mm (A X L X P). Prateleiras encaixadas nas colunas formando 5 vãos com alturas ajustáveis de cada lado e duas prateleiras úteis sendo uma de cada lado formando uma base fixa. Móvel todo em aço, desmontável, com 10 prateleiras reguláveis e base fixa útil. Chapa de aço carbono laminado ff.Rb.Ol 1008/1010. Coluna em forma de "t" com tubo soldado formando os pés e a estrutura base da biblioteca, sendo as em chapa 16 (1,50 mm) e base chapa 18 (1,20 mm), medindo: 2000 mm de altura x 25 mm de largura x 42 mm de profundidade com furação dupla em toda sua extensão na medida de 15 mm x 04 mm para regulagem das prateleiras de 25mm em 25 mm;

Peça	20	R\$	R\$
		3.945,58	78 911,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

505  
8  
8

prateleiras em chapa de aço 24 (0,60mm), medindo 950 mm de largura x 250mm profundidade x 35 mm altura, com 1 reforço ômega soldado na parte inferior, no sentido longitudinal para suportar até 50 kg distribuídos uniformemente, sendo a prateleira base de 300 mm de profundidade, cada lado, totalmente aproveitável, nas laterais das prateleiras são soldados aparadores em chapa 18 (1,20 mm.) na medindo 185 mm. De altura x 250 mm. De profundidade, com 5 garras para encaixe nas colunas, sem uso de parafusos, com regulagem de 25 mm. Em 25 mm. Reforço intermediário em formato "x" confeccionado em chapa 16 (1,50 mm), medindo 1.250 mm de comprimento x 25 mm. Largura com um furo em cada extremidade para fixação através de parafusos auto brocante nos perfilados que compõem as laterais, proporcionando dessa forma maior estabilidade à biblioteca; travamento superior em formato de "u" confeccionado em chapa 20 (0,90 mm), com 1.000 mm de largura x 73 mm altura x 85 mm profundidade, fixado nas colunas por meio de parafusos 4/12 auto brocante; base de aço semi fechada montada com duas prateleiras uma de cada lado da biblioteca em chapa 24 (0,60 mm). tendo soldada em suas laterais mão francesa que fazem a fixação por meio de encaixe na estrutura s

ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPSTAS. Composto de dois corpos verticais e quatro vãos horizontais. Dimensões externas: 1970 x 640 x 400 mm (A X L X P). Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P) Confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteadada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro. Bordas dobradas em todo seu contorno em perfil "U". Duas fileiras de 4 (quatro) venezianas para ventilação medindo 70 x 80 mm. Estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa, com o alto relevo voltados para o lado interno do compartimento. Porta etiqueta estampada do lado esquerdo superior de cada porta, para identificação do usuário medindo 56 mm x 30 mm. Dobradiças externas, 2 por porta. Pés em forma triângulo, ponteadado e soldado nos quatro cantos, na parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm fabricados em chapa 18 (1,20 mm), sendo a parte de apoio no chão de 45 x 45 mm. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enferrujamento e bolhas e

11

Peça	20	R\$	R\$
		2.887,61	57 752,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

306  
\$  
507  
\$

dureza a lápis > 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve acompanhar o laudo correlato ao certificado. • Catálogo específico para este certame contendo a imagem do item e código de certificação (em sendo o caso) na ordem. Não serão aceitos catálogos comerciais

12 ROUPEIRO EM AÇO COM 12 (DOZE) PORTAS SOBREPSTAS. Composto de quatro corpos verticais. Dimensão: 1384mm x400mm x1900mm (L X P X A). Colunas com 3 portas em cada, confeccionado em chapa de aço com bitolas N° 26(0.45mm). Montagem através de dobras invertidas em formato C 30x30mm entre lateral e fundo, proporcionando uma coluna de reforço nos cantos do armário, travados através de parafusos modelo 4,8/9,5 cabeças panela com rosca soberba. Sistema de composição do armário feito através de lateral vazada, que será fechada com a lateral de outra coluna de armário, ao final da composição (quantidade desejada de colunas) a última coluna receberá lateral de fechamento em chapa de aço com bitolas N° 26(0.45m). A coluna recebe 03 portas medindo 292x549mm (1 x a) em aço estampado com bitolas de N° 26(0.45m), com estampo para ventilação e porta etiqueta estampado em baixo relevo, dois pinos pivotantes por porta e dispositivo de trava na parte externa em polipropileno, com orifício para travamento via cadeado, e na parte interna sistema de travamento através de lingueta em formato de gancho. Quadro da porta feito em aço estampado com bitolas N° 26(0.45mm), com batoque de nylon acoplado ao quadro para evitar impacto da porta. Cada compartimento do armário possui cabideiro em polipropileno em formato de "J" fixado no estampo quadrícula vazado no suporte da prateleira que por sua vez é fixado a lateral do Roupeiro por solda de fusão a ponto. A base do armário é composta por quatro cantoneiras de aço N° 18 fixadas nos cantos da base, para acoplar pés em polipropileno com ponteiras reguláveis. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis:

• Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da OCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008)

13 ROUPEIRO EM AÇO COM 16 (DEZESSEIS) PORTAS SOBREPSTAS. Composto de quatro coipos verticais e quatro vãos horizontais. Dimensões externas: 1970 x 1250 x 400 mm (A X L X P). Dimensões internas dos compartimentos: 465 X 300 X 360 MM (A X L X P) Todo o roupeiro é confeccionado todo em aço com corpo externo não desmontável e portas embutidas. Fabricados em chapa 22 (0,75 mm). Alça para fechamento com cadeado contendo um furo oblongo de 12x8 mm, sendo uma peça ponteada no lado esquerdo central da porta e outra no corpo lateral do roupeiro

-	Peça	20	R\$ 3.196,98	R\$ 63 939,60
---	------	----	-----------------	------------------

-	Peça	20	R\$ 3.947,07	R\$ 78 941,40
---	------	----	-----------------	------------------



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

507  
18

~~508~~  
18

ROUPEIROS DE AÇO CONTENDO 04 PORTAS. Dimensões: 600 mm x 1845 mm x 450 mm (L x A x P). Confeccionado em chapa 0,60mm (24) no corpo e portas; e em chapa de 1,20mm (18) na sua estrutura interna, e divisórias internas em polipropileno de alta resistência. Claro com furos em suas extremidades que permitem circulação interna de ar evitando assim a permanência de odores na parte interna, possuindo dispositivo em aço para a fixação de batentes de portas e cabides ganchos em arame galvanizado para colocação de roupas e objetos. Sua base (Parte inferior) é composta com 04 (quatro) blocos de polipropileno de alta resistência, contendo sapatas reguláveis constituídas de parafuso de aço com revestimento em sua base em polipropileno na cor preta, permitindo o nivelamento com o piso e ligados entre si por chapa de aço 0,90mm (20). No processo de montagem, todos os componentes que formam o seu corpo são interligados através da fixação de rebites de alumínio, o que permite uma maior durabilidade do produto em si, considerando que o mesmo não sofre a ação de soldas elétricas que provocam enfraquecimento do material. Suas portas são fixadas através de pinos de aço que são colocados nas dobradiças que se encontram nas divisões internas, permitindo assim maior segurança e melhor acabamento externo. Seu fechamento pode ser feito através de fechadura chaves e puxadores embutidos de plástico nas portas. Tolerância nas medidas de +/- 5%. Documentação mínima do licitante provisoriamente vencedor para comprovação aos requisitos mínimos de qualidade e sustentabilidade do fabricante e/ou licitante dos móveis: • Certificado de processo e preparação de superfície metálica de acordo com o procedimento da DCP que demonstre no mínimo que a camada de tinta com espessura mínima de 70 um (10443:2008), resistência a exposição a câmara úmida (8095:2015) com isenção a enfemijamento e bolhas e dureza a lápis a 6H (ASTM D3363:2022). Caso no certificado não contenha os resultados para análise, deve aco

14

Peça	4	R\$	R\$
		2.799,95	11.199,80

**Valor Total do Lote**

**R\$ 683.999,98**

**Valor Total**

**R\$ 2.443.999,98**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.



508  
8  
508  
8

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 24/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, ar exo a este Contrato.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



509  
8  
509

- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

##### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE: 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOV E GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.1074.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



510  
B  
SA  
g

- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente prote atórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



511  
8  
511  
8

- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;



512  
8

517  
8

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



513  
B

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



514  
S

~~S~~  
S

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO**

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

315  
V

516  
g

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de Julho de 2024.

**ASSINATURAS**

**PELA CONTRATANTE**

José Ezequias dos Santos Holanda  
Secretário Municipal de Administração

**PELA CONTRATADA**

AILTON RODRIGO  
DE LIMA  
SIQUEIRA:38569432  
852

Assinado de forma digital por  
AILTON RODRIGO DE LIMA  
SIQUEIRA:38569432852  
Dados: 2024.08.07 16:53:05 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2024.002.209-1

Ailton Rodrigo de Lima Siqueira  
CPF nº 385.694.328-52

**TESTEMUNHAS**

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

Código identificador: 34e3308772b06bf1e195784fa3a4312e

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: bccc1e9bec752ece29d41d20ef078529

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de serralheria e vidraçadeira. Processo Administrativo nº 04.011/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: FLAVIO SILVA COSTA, CNPJ nº 11.699.177/0001-44. Valor Global: R\$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 17 de Junho de 2025. Gildete Ferreira de Sousa. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 903bd945e38f0ed4b187a71b005cbd39

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024, assinado em 24/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar e materiais permanentes.. Processo Administrativo nº 04.012/2024. Modalidade: Adesão nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 62.139.803/0001-89. Valor Global: R\$ 2.443.999,98 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Vigência Inicial: 24 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. José Ezequias dos Santos Holanda - Secretário Municipal de Administração. Itinga do Maranhão - MA, 24 de Julho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 7528d4e59bca8ba8626340138bdf44ed

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Processo Administrativo nº 10.006/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 28.863.972/0001-29. Valor Global: R\$ 1.718.355,86 (um milhão, setecentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2024, assinado em 07/08/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e móveis para Postos de Saúde e Hospital a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 10.002/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, CONTRATADO: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76. Valor Global: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 7 de Agosto de 2024. Vigência Final: 7 de Agosto de 2025. Gildete Ferreira de Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Itinga do Maranhão - MA, 7 de Agosto de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: c51f326bb587d2a4186b2c2df2f0c308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.**

INEXIGIBILIDADE nº 002/2024 para Contratação de empresa especializada na recuperação dos valores do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que deixaram de ser repassados aos Cofres dessa Administração em face da ilegal fixação, pela União, do Valor Mínimo Anual por Aluno - VMAA., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual, assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.1507/2024, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, cidade de Recife - PE, representada pelo Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, portador do CPF nº 377.377.244-00. A contratação terá seu valor global estimado no importe de R\$ 5.887.338,20 (cinco milhões oitocentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e oito reais e vinte centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Jatobá - MA, 30 de Julho de 2024. Manoel Alves da Silva, Secretário.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 14dbf5a6d017c2ad49d85803c8022833

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - SRP**

Processo Administrativo nº 200601/2024  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM**  
**DATA: 12/07/2024**  
**ABERTURA: 09:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA